



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

**Nota Informativa SUVISA nº 10/2021**

**03 de março de 2021**

**Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

**Assunto: Distribuição da 5ª remessa de vacinas contra a COVID-19.**

## **1. GRUPOS PRIORITÁRIOS**

Nesta 5ª remessa, foram recebidas 28,8 mil doses da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan). Para a definição do quantitativo a ser distribuído para cada Unidade da Federação, o Ministério da Saúde priorizou 46% dos idosos com idades entre 80 e 84 anos e a continuidade junto aos trabalhadores da saúde (1,8%).

No âmbito de Alagoas, já havia sido discutida e pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB-AL) (Resolução CIB-SUS/AL nº 003, de 05/02/2021) a necessidade de ampliar ao máximo possível a vacinação dos idosos, uma vez que se constituem no grupo populacional de maior risco para agravamento e, conseqüentemente, às hospitalizações, além de evolução ao óbito, principalmente por ocasião da iminente sazonalidade das doenças de transmissão respiratória em nosso meio.

Assim, o quantitativo recebido será dirigido prioritariamente ao público de idosos, e as doses “excedentes” serão destinadas à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde.

## **2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS**

Inicialmente, é necessário esclarecer que a SESAU vem promovendo, de forma articulada com o COSEMS, o monitoramento contínuo da operacionalização da Campanha, principalmente em relação ao registro de vacinados junto ao SIPNI.



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Como sinalizador quanto à execução em cada localidade, um indicador-base utilizado é a proporção de utilização das doses entregues, ficando estabelecido que antes da disponibilização de cada remessa de novas doses, cada município deve apresentar minimamente 70% de utilização das doses já entregues, as quais são expressas pelos registros dos vacinados no SIPNI.

Dessa forma, um município que possuir utilização abaixo de 70% só estará apto a receber novas doses quando atingir tal proporção, mas é importante destacar que as doses a que o município faz jus estarão devidamente armazenadas na respectiva CEADI de referência.

**ATENÇÃO:**

A Portaria GM/MS nº 69, de 14/01/2021, em conformidade com o art. 15 da Medida Provisória nº 1.026, de 06/01/2021, institui a obrigatoriedade do registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 diariamente.

Na hipótese de registro off-line (situações que devem ser eventuais), o registro deve ser realizado nas primeiras quarenta e oito horas (48h).

## **2.1 Idosos**

Considerando que em Alagoas os idosos com idades a partir de 79 anos já foram contemplados no processo de vacinação, conforme Notas Informativas ns. 03/2021, 06/2021 e 08/2021, e considerando que no caso desta vacina, as doses devem ser divididas pela metade, de modo a reservar o correspondente às segundas doses, 10.260 (dez mil, duzentas e sessenta) doses serão utilizadas como 1ª Dose (D1), devendo ser dirigida aos idosos com 78 anos de idade.

Assim, foram aplicados os seguintes regramentos:

- 1) Utilizou-se a estimativa populacional disponibilizada pelo Ministério da Saúde, para os idosos na faixa etária de 75 a 79 anos;



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

- 2) Considerando que cada faixa etária possui cinco idades simples, dividiu-se o total da faixa etária de 75 a 79 anos por cinco, de modo a obter uma aproximação quantitativa para cada idade simples;
- 3) Acrescentou-se ao total estimado de idosos, margem de perda técnica de doses, na ordem de 5%;
- 4) A depender do total de doses encontrado, foi promovido ajustes, considerando que cada frasco de vacina contém 10 (dez) doses.

Assim, as doses (D1) a serem recebidas por cada município **para a vacinação dos idosos de 78 anos de idade** encontram-se demonstradas abaixo:

**Quadro 1** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), a serem recebidas por cada município alagoano, para vacinação de Idosos (78 anos de idade).

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Água Branca	9	<b>90</b>
Anadia	6	<b>60</b>
Arapiraca	74	<b>740</b>
Atalaia	11	<b>110</b>
Barra de Santo Antônio	4	<b>40</b>
Barra de São Miguel	2	<b>20</b>
Batalha	6	<b>60</b>
Belém	3	<b>30</b>
Belo Monte	2	<b>20</b>
Boca da Mata	9	<b>90</b>
Branquinha	3	<b>30</b>
Cacimbinhas	5	<b>50</b>
Cajueiro	6	<b>60</b>
Campestre	2	<b>20</b>
Campo Alegre	12	<b>120</b>
Campo Grande	4	<b>40</b>
Canapi	6	<b>60</b>
Capela	6	<b>60</b>
Carneiros	3	<b>30</b>
Chã Preta	3	<b>30</b>



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Coité do Nóia	5	50
Colônia Leopoldina	6	60
Coqueiro Seco	2	20
Coruripe	13	130
Craíbas	9	90
Delmiro Gouveia	17	170
Dois Riachos	5	50
Estrela de Alagoas	10	100
Feira Grande	9	90
Feliz Deserto	2	20
Flexeiras	4	40
Girau do Ponciano	13	130
Ibateguara	6	60
Igaci	11	110
Igreja Nova	8	80
Inhapi	7	70
Jacaré dos Homens	2	20
Jacuípe	2	20
Japaratinga	2	20
Jaramataia	2	20
Jequiá da Praia	3	30
Joaquim Gomes	6	60
Jundiá	2	20
Junqueiro	9	90
Lagoa da Canoa	8	80
Limoeiro de Anadia	11	110
Maceió	287	2.870
Major Isidoro	8	80
Maragogi	7	70
Maravilha	4	40
Marechal Deodoro	12	120
Maribondo	6	60
Mar Vermelho	2	20
Mata Grande	9	90
Matriz de Camaragibe	7	70
Messias	5	50
Minador do Negrão	2	20
Monteirópolis	3	30



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Murici	7	70
Novo Lino	3	30
Olho d'Água das Flores	8	80
Olho d'Água do Casado	3	30
Olho d'Água Grande	2	20
Olivença	5	50
Ouro Branco	5	50
Palestina	2	20
Palmeira dos Índios	31	310
Pão de Açúcar	9	90
Pariconha	5	50
Paripueira	3	30
Passo de Camaragibe	4	40
Paulo Jacinto	4	40
Penedo	19	190
Piaçabuçu	5	50
Pilar	10	100
Pindoba	1	10
Piranhas	7	70
Poço das Trincheiras	4	40
Porto Calvo	7	70
Porto de Pedras	2	20
Porto Real do Colégio	7	70
Quebrangulo	4	40
Rio Largo	19	190
Roteiro	2	20
Santa Luzia do Norte	3	30
Santana do Ipanema	15	150
Santana do Mundaú	3	30
São Brás	3	30
São José da Laje	7	70
São José da Tapera	10	100
São Luís do Quitunde	7	70
São Miguel dos Campos	15	150
São Miguel dos Milagres	3	30
São Sebastião	10	100
Satuba	4	40
Senador Rui Palmeira	5	50



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

Município	Frascos	Doses
Tanque d'Arca	3	30
Taquarana	9	90
Teotônio Vilela	11	110
Traipu	10	100
União dos Palmares	20	200
Viçosa	8	80
<b>TOTAL</b>	<b>1.026</b>	<b>10.260</b>

## 2.2 Trabalhadores da Saúde

O saldo remanescente de 1ª Dose (D1) (4.140 doses) será destinado à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde. Com a presente distribuição, Alagoas alcança 55,1% da população estimada de trabalhadores da saúde.

Para definir o quantitativo a ser disponibilizado para cada município, foi calculada a representatividade da população de trabalhadores da saúde de cada localidade, frente ao total estadual, excluídos os trabalhadores já vacinados nas unidades sob gestão estadual, nos municípios de Arapiraca, Maceió e Rio Largo, aplicando-se a proporcionalidade calculada sobre o total a ser distribuído.

Um total de 410 (quatrocentas e dez) doses (D1) fica sob responsabilidade da gestão estadual a título de reserva estratégica.

Assim, o total de doses (D1) para distribuição a cada município para a continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde encontra-se demonstrado abaixo:

**Quadro 2** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), a serem recebidas por cada município alagoano, para continuidade da vacinação dos Trabalhadores da Saúde.

Município	Frascos	Doses
Água Branca	2	20
Anadia	2	20
Arapiraca	21	210
Atalaia	3	30



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Barra de Santo Antônio	1	10
Barra de São Miguel	1	10
Batalha	2	20
Belém	1	10
Belo Monte	1	10
Boca da Mata	2	20
Branquinha	1	10
Cacimbinhas	1	10
Cajueiro	2	20
Campestre	1	10
Campo Alegre	4	40
Campo Grande	1	10
Canapi	1	10
Capela	2	20
Carneiros	1	10
Chã Preta	1	10
Coité do Nóia	1	10
Colônia Leopoldina	2	20
Coqueiro Seco	1	10
Coruripe	4	40
Craíbas	2	20
Delmiro Gouveia	3	30
Dois Riachos	1	10
Estrela de Alagoas	1	10
Feira Grande	1	10
Feliz Deserto	1	10
Flexeiras	1	10
Girau do Ponciano	2	20
Ibateguara	1	10
Igaci	2	20
Igreja Nova	2	20
Inhapi	1	10
Jacaré dos Homens	1	10
Jacuípe	1	10
Japaratinga	1	10
Jaramataia	1	10
Jequiá da Praia	1	10
Joaquim Gomes	2	20



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Jundiá	1	10
Junqueiro	2	20
Lagoa da Canoa	2	20
Limoeiro de Anadia	2	20
Maceió	159	1.590
Major Isidoro	2	20
Maragogi	3	30
Maravilha	1	10
Marechal Deodoro	5	50
Maribondo	1	10
Mar Vermelho	1	10
Mata Grande	2	20
Matriz de Camaragibe	2	20
Messias	2	20
Minador do Negrão	1	10
Monteirópolis	1	10
Murici	4	40
Novo Lino	1	10
Olho d'Água das Flores	2	20
Olho d'Água do Casado	1	10
Olho d'Água Grande	1	10
Olivença	1	10
Ouro Branco	1	10
Palestina	1	10
Palmeira dos Índios	7	70
Pão de Açúcar	2	20
Pariconha	1	10
Paripueira	1	10
Passo de Camaragibe	2	20
Paulo Jacinto	1	10
Penedo	6	60
Piaçabuçu	1	10
Pilar	4	40
Pindoba	1	10
Piranhas	2	20
Poço das Trincheiras	1	10
Porto Calvo	2	20
Porto de Pedras	1	10





**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>Frascos</b>	<b>Doses</b>
Porto Real do Colégio	2	20
Quebrangulo	1	10
Rio Largo	4	40
Roteiro	1	10
Santa Luzia do Norte	1	10
Santana do Ipanema	5	50
Santana do Mundaú	1	10
São Brás	1	10
São José da Laje	2	20
São José da Tapera	2	20
São Luís do Quitunde	3	30
São Miguel dos Campos	5	50
São Miguel dos Milagres	1	10
São Sebastião	2	20
Satuba	2	20
Senador Rui Palmeira	1	10
Tanque d'Arca	1	10
Taquarana	2	20
Teotônio Vilela	5	50
Traipu	2	20
União dos Palmares	11	110
Viçosa	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>373</b>	<b>3.730</b>

### 3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLÓGICOS

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

**Quadro 3** – Síntese de doses (D1) das vacinas a serem recebidas por cada município alagoano, segundo público-alvo.

<b>Município</b>	<b>D1 Coronavac (Idosos 78 anos)</b>	<b>D1 Coronavac (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Água Branca	90	20	110
Anadia	60	20	80
Arapiraca	740	210	950



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Coronavac (Idosos 78 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Atalaia	110	30	140
Barra de Santo Antônio	40	10	50
Barra de São Miguel	20	10	30
Batalha	60	20	80
Belém	30	10	40
Belo Monte	20	10	30
Boca da Mata	90	20	110
Branquinha	30	10	40
Cacimbinhas	50	10	60
Cajueiro	60	20	80
Campestre	20	10	30
Campo Alegre	120	40	160
Campo Grande	40	10	50
Canapi	60	10	70
Capela	60	20	80
Carneiros	30	10	40
Chã Preta	30	10	40
Coité do Nóia	50	10	60
Colônia Leopoldina	60	20	80
Coqueiro Seco	20	10	30
Coruripe	130	40	170
Craíbas	90	20	110
Delmiro Gouveia	170	30	200
Dois Riachos	50	10	60
Estrela de Alagoas	100	10	110
Feira Grande	90	10	100
Feliz Deserto	20	10	30
Flexeiras	40	10	50
Girau do Ponciano	130	20	150
Ibateguara	60	10	70
Igaci	110	20	130
Igreja Nova	80	20	100
Inhapi	70	10	80
Jacaré dos Homens	20	10	30
Jacuípe	20	10	30
Japaratinga	20	10	30
Jaramataia	20	10	30



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	D1 Coronavac (Idosos 78 anos)	D1 Coronavac (Trab. da Saúde)	D1 (Total)
Jequiá da Praia	30	10	40
Joaquim Gomes	60	20	80
Jundiá	20	10	30
Junqueiro	90	20	110
Lagoa da Canoa	80	20	100
Limoeiro de Anadia	110	20	130
Maceió	2.870	1.590	4.460
Major Isidoro	80	20	100
Maragogi	70	30	100
Maravilha	40	10	50
Marechal Deodoro	120	50	170
Maribondo	60	10	70
Mar Vermelho	20	10	30
Mata Grande	90	20	110
Matriz de Camaragibe	70	20	90
Messias	50	20	70
Minador do Negrão	20	10	30
Monteirópolis	30	10	40
Murici	70	40	110
Novo Lino	30	10	40
Olho d'Água das Flores	80	20	100
Olho d'Água do Casado	30	10	40
Olho d'Água Grande	20	10	30
Oliveira	50	10	60
Ouro Branco	50	10	60
Palestina	20	10	30
Palmeira dos Índios	310	70	380
Pão de Açúcar	90	20	110
Pariconha	50	10	60
Paripueira	30	10	40
Passo de Camaragibe	40	20	60
Paulo Jacinto	40	10	50
Penedo	190	60	250
Piaçabuçu	50	10	60
Pilar	100	40	140
Pindoba	10	10	20
Piranhas	70	20	90



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

<b>Município</b>	<b>D1 Coronavac (Idosos 78 anos)</b>	<b>D1 Coronavac (Trab. da Saúde)</b>	<b>D1 (Total)</b>
Poço das Trincheiras	40	10	<b>50</b>
Porto Calvo	70	20	<b>90</b>
Porto de Pedras	20	10	<b>30</b>
Porto Real do Colégio	70	20	<b>90</b>
Quebrangulo	40	10	<b>50</b>
Rio Largo	190	40	<b>230</b>
Roteiro	20	10	<b>30</b>
Santa Luzia do Norte	30	10	<b>40</b>
Santana do Ipanema	150	50	<b>200</b>
Santana do Mundaú	30	10	<b>40</b>
São Brás	30	10	<b>40</b>
São José da Laje	70	20	<b>90</b>
São José da Tapera	100	20	<b>120</b>
São Luís do Quitunde	70	30	<b>100</b>
São Miguel dos Campos	150	50	<b>200</b>
São Miguel dos Milagres	30	10	<b>40</b>
São Sebastião	100	20	<b>120</b>
Satuba	40	20	<b>60</b>
Senador Rui Palmeira	50	10	<b>60</b>
Tanque d'Arca	30	10	<b>40</b>
Taquarana	90	20	<b>110</b>
Teotônio Vilela	110	50	<b>160</b>
Traipu	100	20	<b>120</b>
União dos Palmares	200	110	<b>310</b>
Viçosa	80	30	<b>110</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.260</b>	<b>3.730</b>	<b>13.990</b>

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir do dia (04/03/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

- b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**
- 2) Os municípios que possuem como referência a CEADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (05/03/2021), na sede da CEADI Arapiraca, devendo para isso:
- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
- b. Agendar junto à CEADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.

#### **4. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

- Depois de aberto um frasco, **NÃO PERDER QUALQUER DOSE**, de modo que dose(s) existente(s) em frasco aberto deve(m) ser dirigida(s) a público de mesmo grupo prioritário, ou seja, se idoso, devem ser selecionados outros idosos de idades sequencialmente menores;
- Excepcionalmente em virtude da curta validade de ambos os lotes da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Lote 4120Z005 com validade até 14/04/2021 e Lote 4120Z001 com validade até 29/03/2021), caso o município tenha vacinado todo o contingente de idosos já definidos por meio das Notas Informativas anteriores, recomendamos a **utilização de todos os frascos da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) em idosos de idades sequencialmente menores**;
- **Ainda devido à curta validade da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), os municípios com baixa utilização de doses que não regularizarem os registros no SIPNI, de modo a atingir o mínimo de 70%, até o dia 10/03/2021, terão suas**



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

**doses correspondentes remanejadas para municípios operacionalmente ágeis;**

- Durante o processo de vacinação, caso um idoso não vacinado previamente com idade anteriormente contemplada na vacinação busque se vacinar, o mesmo deverá ser vacinado;
- Há eventuais relatos de superestimação de idosos, no entanto, é de extrema relevância para a operacionalização, a articulação entre Vigilância e Atenção Primária, de forma a dispor dos cadastros de residentes, de forma a possibilitar a busca ativa dos idosos faltosos;
- Atentar para o correto registro do laboratório, lote e aprazamento da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente de diferentes laboratórios e lotes;
- O responsável pela logística de vacinação, ao receber doses do laboratório AstraZeneca/Fiocruz, deve atentar para adotar o método mais adequado para a utilização do imunobiológico que possua a data de validade mais próxima;
- Considerando que até o presente momento a vacinação dos trabalhadores da saúde esteve atrelada aos respectivos serviços/estabelecimentos, recomendamos orientar aqueles que perderam a oportunidade ou estavam impossibilitados de se vacinarem quando da ida aos serviços de saúde, quanto à posterior vacinação em fase futura;
- Recomenda-se expressamente a aplicação da segunda dose (D2) somente entre trabalhadores da saúde que foram efetivamente vacinados no respectivo município/serviço com a primeira dose (D1). Em relação a essa recomendação, ressaltamos:
  - a. Há pessoas nos mais variados lugares do país que estão impedidas de receberem a segunda dose (D2), por terem “furado fila”. Assim, um suposto trabalhador de saúde de outra localidade buscando segunda dose em local



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

divergente e muitas vezes distante e no qual não labora, pode ser um “fura-fila”;

- b. O *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* – e por consequência o Plano Estadual – estabelecem que os trabalhadores da saúde a serem contemplados na respectiva fase são aqueles **com vínculo ativo**, de modo que dificilmente vacinadores de um município conseguirão se certificar quanto ao atendimento do cidadão a essa condição;
  - c. As estimativas e por consequência as doses dos trabalhadores estão nos municípios onde os mesmos laboram. Destaque-se que para cada dose entregue ao município, há a segunda dose, temporariamente retida na gestão estadual. Assim, a aplicação de D2 em “trabalhador da saúde” que não recebeu a D1 no mesmo local, pode acarretar em déficit de dose naquela localidade.
- Análises relativas à utilização das doses entregues são realizadas 02 (duas) vezes por semana – quintas-feiras e sábados – a partir do congelamento das bases de dados contendo os registros efetuados até, respectivamente, as quartas-feiras e sextas-feiras;
  - Semanalmente serão encaminhados ofícios à Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e aos órgãos de controle, contendo os resultados oriundos do monitoramento executado pela SESAU, explicitando, inclusive, os municípios que estarão temporariamente impedidos de receber doses da vacina.

**Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.**